



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Govêrno* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 18\$	Semestre	9\$50
A 1.ª série. . . .	8\$	"	4\$50
A 2.ª série. . . .	6\$	"	3\$50
A 3.ª série. . . .	5\$	"	3\$50
Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02			

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, accrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

- Ministério do Interior:
Portaria n.º 115, autorizando o Asilo de S. José de Aldeia Galega do Ribatejo a trocar uns certificados de dívida deferida por obrigações prediais.
- Ministério das Finanças:
Decreto n.º 341, mandando proceder, por parte dos juristas, à eleição de dois membros da Junta do Crédito Público e de seus respectivos substitutos.
- Ministério dos Negócios Estrangeiros:
Declaração de ter sido depositado na Haia o instrumento de ratificação, por parte do Brasil, das Convenções da 2.ª Conferência da Paz, de 18 de Outubro de 1907, com excepção da II e XII.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

PORTARIA N.º 115

Atendendo ao que expôs a Direcção do Asilo de S. José, de Aldeia Galega do Ribatejo;
Vistas as informações officiaes:
Manda o Governo da República Portuguesa que a direcção do mesmo asilo seja autorizada a trocar uns certificados de dívida deferida que possui, na importância de 101\$25, pos obrigações prediais de 5 por cento, perfazendo com receita do asilo a quantia precisa para adquirir duas obrigações de 90\$ cada uma.

Dada nos Paços do Govêrno da República, e publicada em 2 de Março de 1914.— O Ministro do Interior, *Bernardino Machado*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria geral

DECRETO N.º 341

Usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, e de harmonia com o disposto no decreto de 14 de Agosto de 1893 e regulamento de 8 de Outubro de 1900: hei por bem determinar que no dia 15 de Abril, próximo futuro, se proceda, por parte dos juristas, à eleição de dois membros da Junta do Crédito Público e seus respectivos substitutos, para o que a actual Junta procederá às formalidades prescritas no § 3.º do artigo 6.º do citado regulamento.

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Govêrno da República, e publicado em 2 de Março de 1914.— *Manuel de Arriaga*—*Tomás Cabreira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos

1.ª Repartição

Por ordem superior se faz público que, segundo informação da Legação dos Países Baixos, foi depositado na Haia, em 5 de Janeiro último, o instrumento de ratificação, por parte do Brasil, das Convenções da segunda Conferência da Paz, assinadas na Haia em 18 de Outubro de 1907, com excepção da II e XII.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos, em 26 de Fevereiro de 1914.— *Joaquim do Espírito Santo Lima*.

